



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
TIPO: VALOR DEFINIDO
EXECUÇÃO: ABERTO

REF: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de despachante documentalista, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal, compreendendo a execução de serviços junto aos órgãos de trânsito, estaduais, federais e demais repartições públicas, incluindo regularização, emissão, renovação e transferência de documentos de veículos oficiais, obtenção de certidões, protocolos, licenciamentos, emplacamentos, recursos de multas, taxas, alvarás e demais procedimentos administrativos correlatos, conforme necessidade da Administração Municipal.

1.0 - A presente Retificação é levada a efeito para promover alterações nos valores previstos no edital, tornando público para conhecimento dos interessados que ficam alteradas as disposições abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Primeiro emplacamento	Sv.	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
2	Segunda via de CRV	Sv.	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
3	Alteração de características	Sv.	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
4	Baixa de veículos	Sv.	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
6	Preenchimento de Atpv	Sv.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00

2.0 - A presente alteração dos valores constantes no Edital de Credenciamento nº 02/2026 fundamenta-se na necessidade de adequação da contratação aos parâmetros atuais de mercado, considerando a oscilação dos custos operacionais inerentes à prestação dos serviços de despachante documentalista, bem como a necessidade de garantir a viabilidade econômica da execução contratual.

Verificou-se, após análise administrativa e levantamento complementar de preços, que os valores inicialmente previstos no instrumento convocatório se mostraram defasados em relação aos praticados atualmente no mercado regional, circunstância que poderia comprometer a ampla participação de interessados, prejudicar a competitividade do certame e ocasionar eventual desinteresse de empresas especializadas na prestação dos serviços objeto do credenciamento.

A Administração Pública possui o dever de promover contratações eficientes, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse sentido, a adequação dos valores busca assegurar que a futura contratação ocorra em condições compatíveis com a realidade econômica, garantindo a adequada execução dos serviços e a continuidade do atendimento das demandas administrativas do Município.

A alteração promovida não implica modificação do objeto da contratação, permanecendo inalteradas as condições essenciais do credenciamento, tratando-se apenas de revisão dos valores estimados, medida esta admitida pela legislação vigente, desde que devidamente motivada e amplamente divulgada aos interessados, preservando-se a transparência, a isonomia e a segurança jurídica do procedimento administrativo.

Dessa forma, a presente retificação visa resguardar o interesse público, assegurar maior eficiência administrativa e possibilitar a contratação de empresas aptas à prestação dos serviços especializados demandados pela Administração Municipal.



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



3.0 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital de Credenciamento nº 02/2026 e seus anexos, não modificadas pela presente retificação.

Senador Amaral – MG 12/06/2026

SANTIAGO ICARO GIANINI

Agente de Contratação